



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.925, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte: 0102) . R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em: ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
